

D E C R E T O N.º. 009/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI N.º. 3.361/2018, DE 04/12/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$- 153.731,16 (Cento e Cinquenta e Três Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Dezesseis Centavos), destinados às seguintes dotações do Orçamento Vigente:

02 – EXECUTIVO

02.07.00 – Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0153 – Serviços de Utilidade Pública

15.452.0153.2028.0000 – Manutenção dos Ser viços Urbanos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 285.....R\$- 150.656,53

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 286.....R\$- 3.074,63

Total do Crédito Adicional Especial.....R\$- 153.731,16

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente do excesso de arrecadação a ser obtido no presente exercício na importância de R\$ 150.656,53 (Cento e Cinquenta Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos) e o restante com recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

. 02 – EXECUTIVO

02.07.00 – Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0153 – Serviços de Utilidade Pública

15.452.0153.2028.0000 – Manutenção dos Ser viços Urbanos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 227.....R\$- 3.074,63

Total da Anulação.....R\$- 3.074,63

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 30 de janeiro de 2.019.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.

Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo